TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

<u>JUSTIFICATIVA</u>

A Câmara Municipal faz transmissão ao vivo das suas Sessões bem como de audiências publicas, o que justifica a manutenção de um sistema capaz de efetuar esta transmissão.

MOTIVAÇÃO

A manutenção do serviço de streaming e câmera IP e suporte de uso visam em primeiro lugar dar maior transparência às atividades do Poder Legislativo, pois permitirá a transmissão das sessões ao vivo, onde qualquer cidadão do povo de qualquer parte do mundo poderá acompanhar o trabalho do Vereador, como também permitirá que aos órgãos de controle externo como o Tribunal de Contas do Paraná e o Ministério Público tenha disponibilizado online as atividades dos Vereadores.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

1 – Do Objeto

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
		MENSAL	TOTAL 12 MESES
01	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE STREAMING E CÂMERA IP E SUPORTE DE USO. TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA VIA FACEBOOK E YOUTUBE		

2 - Do Prazo Contratual

12 meses

3 - Da Razão da Escolha do Prestador dos Serviços

Menor preço.

4 – Da Justificativa do Preço a ser Contratado

Empresa de caráter idôneo com a documentação em regularidade e com o menor preco dos que foram consultados.

5 – Da Fundamentação Legal

Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

6 - Órgão Requisitante

Secretária da Mesa Diretora

7 - Regime de Execução

Regime de execução será mensal

8 – Do Prazo e da Forma de Pagamento

O Pagamento deverá ser efetuado em 12 parcelas mensais conforme a prestação do serviço e condicionado ao correto desempenho do serviço ofertado, sendo que em caso de problemas de funcionamento o pagamento será suspenso.

9 – Da Descrição e Especificação para Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser prestados a Câmara Municipal na especificação exigida.

10 – Da Fiscalização e Controle da Execução dos Serviços

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e entrega dos objetos, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

11 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Entregar os serviços de acordo com o recomendado.

12 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante

Efetuar o pagamento tão logo constate a correta entrega dos serviços e em 12 parcelas.

13 - Das Penalidades

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto da dispensa de licitação, a Administração poderá, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações, aplicar as penalidades constantes na legislação.
- 13.2 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual:

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

- 13.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- 13.4 Decorrido o prazo de defesa referente à aplicação da multa, sem que o interessado se pronuncie ou em caso da multa ser considerada procedente, o mesmo será notificado a recoiher ao erário estadual o valor devido, por meio de recoihimento da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente;
- 13.5 A autoridade competente, ao aplicar a penalidade, deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência, as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento, bem como o prejuízo causado:
- 13.6 As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 13.7 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13 - Do Orçamento do Custo Global dos Serviços

O fornecedor interessado, e aqueles que eventualmente manifestarem seu interesse através da disponibilidade no site da Câmara Municipal, deverão enviar proposta constando preço unitário, preço total e demais exigências constantes deste termo.

14 - Da Dotação Orçamentária

01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Santa Fé, 11 de março de 2024

NUHAD KASSEM ABOUGHATAS

Primeira Secretária